

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111336080059440

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.12

Data: 09/02/2021

Hora: 13:02

Decreto nº 13254/2021

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 26/01/2021, à servidora **LIVENA BERNARDES DOS SANTOS**, matrícula 121-0, identidade funcional -, cargo de Auxiliar de Serviço Social, padrão P-02, nível -, classe F, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.094,00 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 987,53 (novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos); 56% relativo ao 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/01 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011 no total de R\$ 553,01 (quinhentos e cinquenta e três reais e um centavo); 50% relativo a Classe "F", correspondente a R\$ 493,76 (quatrocentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), nos termos do art. 19º da Lei Municipal 3.360/2011, Incorporação de Insalubridade de Grau Médio 20%, na proporção de 3.311/10.950 dias, no valor de R\$ 59,70 (cinquenta e nove reais e setenta centavos) conforme art. 89 da Lei Municipal n.º 4.031/2019 a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 09/02/2021.

  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita de PM DE SOLEDADE

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

registrado sob nº 13.254

Soledade, 09/02 /2021

